



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520161437669

Nome original: Relatório Plantão Judiciário\_Abril\_2016.pdf

Data: 13/05/2016 12:00:45

Remetente:

Nilma Olinto Simoes

Diretoria da Corregedoria

TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Relatório do Plantão Judiciário referente ao mês de abril - para publicação.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Diretoria da Corregedoria-Geral da Justiça

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**  
**MÊS DE ABRIL - 2016**

Grupo 1 - Bayeux, Cabedelo, João Pessoa, Lucena e Santa Rita

Pedido de Liminar em Habeas Corpus	1
Pedido de Liminar em Mandado de Segurança	1
Comunicação de Prisão em Flagrante	40
Apreciação de Pedido de Concessão de Liberdade Provisória	8
Representação de autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária	4
Pedido de Busca e Apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência	1
Pedido de Medida Cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente	4

Grupo 2 – Alhandra, Caaporã, Cruz do Espírito Santo, Gurinhém, Itabaiana, Jacaraú, Mamanguape, Pedra de Fogo, Pilar, Rio Tinto e Sapé

Comunicação de Prisão em Flagrante	32
Apreciação de Pedido de Concessão de Liberdade Provisória	6

Grupo 3 – Aroeiras, Boqueirão, Cabaceiras, Campina Grande, Ingá, Queimadas e Umbuzeiro

Comunicação de Prisão em Flagrante	47
Apreciação de Pedido de Concessão de Liberdade Provisória	6
Representação de autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária	9

Grupo 4 - Juazeirinho, Monteiro, Pocinhos, Prata, São João do Cariri, Serra Branca, Soledade e Sumé

Comunicação de Prisão em Flagrante	10
Pedido de Medida Cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente	3

Grupo 5 – Alagoa Grande, Alagoa Nova, Areia, Barra de Santa Rosa, Cuité, Esperança, Picuí Remígio

Comunicação de Prisão em Flagrante	1
------------------------------------	---

Grupo 6 – Água Branca, Coremas, Itaporanga, Malta, Patos, Piancó, Princesa Isabel, Santa Luzia, Santana dos Garrotes, São Mamede, Taperoá e Teixeira

Comunicação de Prisão em Flagrante	6
Pedido de Medida Cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente	3

Grupo 7 – Bonito de Santa Fé, Brejo do Cruz, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Conceição, Paulista, Pombal, São Bento, São José de Piranhas, São João do Rio do Peixe, Sousa e Uiraúna

Comunicação de Prisão em Flagrante	30
Apreciação de Pedido de Concessão de Liberdade Provisória	1
Representação de autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária	4
Pedido de Medida Cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente	5

Grupo 8 – Alagoinha, Arara, Araruna, Araçagi, Bananeiras, Belém, Caiçara, Cacimba de Dentro, Guarabira, Mari, Pilões, Pirpirituba, Serraria e Solânea

Comunicação de Prisão em Flagrante	11
Representação de autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária	1